

**ATA N.º 17 /2013**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE**

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 12 de setembro de 2013. -----

----- Aos doze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e treze, nesta vila de Castro Daire e sala de reuniões do edifício dos Paços do Município, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal dando, assim, cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 62º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- **PRESENÇAS** -----

**PRESIDENTE:** José Fernando Carneiro Pereira. -----

**VICE-PRESIDENTE:** Luís de Paiva Lemos. -----

**VEREADORES:** Eng.ª Maria Eulália da Silva Teixeira, Dr. Paulo Martins de Almeida, Eurico Manuel Almeida Moita, Dr. José Manuel Santos Ferreira e Dr. Rui Manuel P. Braguês. -----

**SECRETÁRIO:** Ana Luísa Guedes Albuquerque, Assistente Técnica. -----

**HORA DE ABERTURA:** Eram nove horas e trinta minutos quando, pelo Senhor Presidente, foi aberta a reunião, com a seguinte -----



----- **ORDEM DO DIA** -----

----- **I – DIVISÃO ADMINISTRATIVA** -----

**PONTO 01 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA N.º 16/2013:** Procedeu-se à leitura da ata número 16/2013, com referência à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 22 de agosto de 2013, a qual mereceu aprovação unânime.-----

**PONTO 02 – PEDIDOS DE CORTE DE VIAS PÚBLICAS:** Presentes à reunião os pedidos formulados pelas: -----

1.- Comissão de Festas de Codeçais, freguesia de Mões, para corte do trânsito, nos dias 7 e 8 de setembro, na localidade de Codeçais, quando da realização da Festa Anual em Honra de Santa Bárbara. -----

A Câmara, por unanimidade, delibera ratificar. -----

2.- Comissão de Festas de Soutelo, freguesia de Mões, para corte do trânsito, nos dias 14, 15, 16 e 17 de setembro, na localidade de Soutelo, quando da realização da Festa Anual em Honra de Santa Eufémia. -----

A Câmara, após análise do pedido, por unanimidade, delibera autorizar a pretensão. ---

**PONTO 03 – PEDIDO DE OCUPAÇÃO DO PARQUE DAS MERENDAS DAS TERMAS DO CARVALHAL:** Presente à reunião o pedido formulado pelo representante da Comissão de Festas da N.ª Sr.ª de Lurdes, das Termas do Carvalhal, em que solicita autorização para realização de um evento cultural, que culminará com a Animação Termal, no dia 01/setembro/2013. -----

A Câmara, após análise conteúdo do pedido, por unanimidade, delibera ratificar. -----

**PONTO 04 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE S. JOANINHO/PEDIDO DE ISENÇÃO:** Presente à reunião o ofício da Associação Cultural e Social de S. Joaninho, de 30/agosto/2013, em que requer a isenção do pagamento da taxa referente à emissão do Alvará de Utilização do Edifício, sito na Rua da Choufega, n.º 16/18 – S. Joaninho. Sobre esta pretensão, o Técnico Superior da Divisão Administrativa prestou a seguinte informação: **“1. A pretensão formulada, pela Direção da Associação Cultural e Social de S. Joaninho – enquanto Instituição Particular de Solidariedade Social – constante do reverso desta informação, tem enquadramento no segmento inicial da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças e Outras Receitas Municipais, aprovado pela Câmara Municipal, na reunião de 16/03/2010, pela Assembleia Municipal, na sessão de 30/04/2010 e publicados no Diário da República, 2ª Série, n.º 96, de 18/05/2010;** -----

----- **Todavia, para que tal aconteça, a Câmara Municipal tem – conforme prescreve o mesmo n.º 2 do já referido artigo 5.º – de o fazer através de deliberação fundamentada”.** -----

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera aprovar a



*(Handwritten mark)*

isenção, por se tratar de uma IPSS. -----

**PONTO 05 – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CASTRO DAIRE/PEDIDO DE ISENÇÃO:** Presente à reunião o ofício da Santa Casa da Misericórdia de Castro Daire, em que requer a isenção do pagamento de taxas referentes à 1ª prorrogação do prazo do Alvará de Licença n.º 63/2011, respeitante ao Lar Presidencial e Residência Autónoma S. João de Deus, sito na localidade de Mosteiro, freguesia e concelho de Castro Daire. -----  
A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera isentar, por se tratar de uma IPSS. -----

Todavia, os Vereadores Sr.ª Eng.ª Maria Eulália da Silva Teixeira e Sr. Eurico Manuel Almeida Moita, em obediência ao disposto no artigo 44º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, não participam na discussão e votação deste assunto. -----

----- **II – DIVISÃO FINANCEIRA** -----

**PONTO 01 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 172/2013:** Presente à reunião o resumo diário de tesouraria n.º 172/2013, com referência ao dia 06/09/2013, que apresenta um total de disponibilidades no montante de **1.540.546,38 €** sendo: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS
597.994,74 €	942.551,64 €

A Câmara toma conhecimento e, por unanimidade, ratifica. -----

**PONTO 02 – PAGAMENTOS AUTORIZADOS E EFECTUADOS:** Presente à reunião a relação dos pagamentos autorizados e efectuados, no período de 15/08/2013 a 06/09/2013, no montante de: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	OPERAÇÕES DE TESOURARIA
795.894,69,00 €	3.050,18 €

A Câmara, por unanimidade, delibera ratificar. -----

----- Todavia, o Vice-Presidente, Sr. Luís Lemos, em obediência ao disposto no artigo 44º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, não se pronuncia sobre o pagamento a que se refere a ordem n.º 2822. -----

**PONTO 03 – MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO:** Presente à reunião a modificação ao orçamento municipal do ano de 2013 – a alteração n.º 6 – elaborada em conformidade com o ponto 8.3.1 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – que importa tanto nas anulações como nos reforços em 459.550,00€, a qual foi aprovada por despacho exarado pelo Sr. Presidente, no âmbito das competências delegadas. -----  
A Câmara toma conhecimento. -----

**PONTO 04 – MODIFICAÇÃO ÀS GOP 2013/2014:** Presente à reunião a modificação às GOP 2013/2014 – alteração n.º 6 – elaborada em conformidade com o ponto 8.3.2 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – A qual foi aprovada por despacho exarado pelo Sr. Presidente, no âmbito das competências delegadas. -----  
A Câmara toma conhecimento. -----

**PONTO 05 – MAPA DE ENDIVIDAMENTO 2012:** Presente à reunião a informação n.º PC2012, de 11/09/2013, prestada pela Chefe da Divisão Financeira, sobre o assunto supra, que a seguir se transcreve: “Na elaboração do Mapa de Endividamento do ano de 2012, considerou-se, por lapso, o valor de 25.212,93€ na coluna do capital em dívida a 1 de janeiro, quando este foi recebido a 30/11/2012, devendo constar apenas na coluna do capital em dívida a 31 de dezembro. -----

----- Proponho a V.ª Ex.ª a retificação do respetivo mapa”. -----  
A Câmara, após análise e discussão, por unanimidade, delibera aprovar. -----

### ----- III – DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE -----

**PONTO 01 – LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO EM EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS/DECRETO-LEI N.º 190/2012, DE 22 DE AGOSTO:** Presente à reunião o pedido formulado, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, que estabelece um regime excecional e temporário, que vigora até 1 de julho de 2016, da libertação da caução prestada para garantia de execução de contratos de obrigações legais e contratuais que deles recorrem para o empreiteiro, pela seguinte Firma/Empresa, adjudicatária que a seguir se indica: -----

**1. FRANCISCO PEREIRA MARINHO & IRMÃOS, S.A.,** com sede em Lugar do Relógio do Sol – Lamego, com referência à obra de “Alargamento e Pavimentação da Rua ao Cimo da Aldeia – 2005/57 – Arranjo Urbanístico”, na qual o Chefe da DOMA, prestou a seguinte informação: “À consideração de V.ª Ex.ª a libertação possível da garantia no valor de 75% do total nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22/08/2012”. -----  
A Câmara, por unanimidade, delibera aprovar nos termos propostos. -----

**PONTO 02 – REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA GRANJA – MÕES – RAMAL DE LIGAÇÃO À RABAÇOSA:** Presentes à reunião as declarações de aceitação subscrita pelos proprietários de parcelas de terreno, necessárias à execução da obra, a seguir indicadas: -----

➤ **Herdeiros de José Lopes Fernandes, Luís Miguel Soares Braguês,** NIF 209 765 216, residente em Rua Lameira da Igreja n.º 8 CA, Arcas, freguesia de Mões, em como aceita o valor de 163,14€. -----

➤ **Herdeiros de José Lopes Fernandes, Fernando da Costa Lopes,** NIF 172 654 998, residente em Travessa Lameira da Igreja, Arcas, freguesia de Mões, em como aceita o valor de 163,14€. -----

➤ **Herdeiros de José Lopes Fernandes, Carlos Manuel da Costa Fernandes,** NIF 194 -----



aceita o valor de 163,14€. -----  
A Câmara, após análise do conteúdo das mesmas, por unanimidade, delibera concordar. -

**PONTO 03 – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA:** Presente à reunião o auto de receção definitiva, com referência à seguinte empreitada: -----

1. "Reposição de Acesso à Estrada de Baltar – Vila Pouca – Reparação de Estradas e Caminhos Municipais – 2003/194", de que foi adjudicatária a Empresa José Carlos Pereira Rodrigues, Lda. -----

A Câmara, após análise do mesmo, por unanimidade, delibera: -----

- a) Aprovar o auto e -----
- b) Libertar todas as garantias que constituem as cauções. -----

**PONTO 04 – CONCEÇÃO DE ESTRATÉGIA MUSEOGRÁFICA, PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS E MONTAGEM DE EXPOSIÇÃO NO SOLAR DOS MENDONÇAS:** Presente à reunião a informação n.º 153/2013, de 20/08/2013, sobre o assunto supra, que a seguir se transcreve: "O prazo inicial para entrega das propostas termina em 25/08/2013 às 23h59m. -----

----- Vários concorrentes manifestaram-me que o prazo era curto para apresentar uma proposta competitiva e vantajosa para o Município. -----

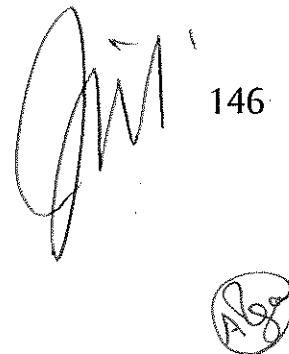
----- Nestes termos, proponho o adiamento do prazo para entrega das propostas para o dia 01/09/2013 às 23h59m". -----

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera ratificar. ----

**PONTO 05 – ETAR DA GRANJA:** Presente à reunião a informação n.º 157/2013 – 04/09/2013, que a seguir se transcreve: "Na execução da obra mencionada em epígrafe, verificou-se que a cota de chegada do efluente a tratar não era compatível com a cota de cheia do Rio, e portanto foi necessário proceder a uma correção dos últimos troços do emissário anteriormente instalado para garantir uma elevação destes em cerca de 1.5 metros. Esta situação foi de resto verificada em conjunto com o projetista do sistema de tratamento aquando da visita ao local. -----

----- Desta alteração resultou ainda um aumento do movimento de terras a executar devido ao fato de a plataforma ficar a uma cota mais elevada tornou-se necessário proceder ao enchimento com terras de empréstimo de uma área considerável por forma a garantir a área necessária à instalação de todos os elementos do sistema de tratamento. Este facto levou ainda a que fosse necessário elevar a plataforma da estrada municipal em cerca de 100m de comprimento, desde a Etar até à ponte sobre o Rio. -----

----- Por outro lado, quando se efetuou o licenciamento perante o Ministério do Ambiente foi-nos imposto um afastamento mínimo de 10 metros à linha de água para qualquer dos elementos a instalar, bem como foi necessário garantir uma servidão administrativa de um caminho de acesso a terrenos agrícolas e atividades piscatórias, situado ao longo do rio em toda a extensão da ETAR. Este facto levou a que fosse necessário construir um muro de suporte em pedra para garantir a servidão, bem como proteger a plataforma da erosão provocada pelas águas do rio, que, de outro modo não se verificava ser possível. -----



----- Foi também executado um muro de suporte à estrada no local onde foi escavado parte do talude existente para garantir a área de plataforma para implantação do edifício principal. -----

----- Por outro lado, por imposição da EDP, foi alterada a localização do PT que passou a localizar-se junto à entrada, e não no final do espaço de modo a que o contador fique acessível para as leituras, e ainda se facilitou a ligação à rede elétrica existente, foi também alterada a sua potência para se adequar às reais necessidades da ETAR. Assim foi instalado um PT de 100 KVA em detrimento de um PT de 400 KVA pois verificou-se que não seria necessário instalar a potência prevista. No entanto foi preciso instalar cabos condutores desde o PT até aos quadros instalados no edifício de comando. -----

----- Durante a instalação dos equipamentos verificou-se que os quadros previstos para os comandos não eram adequados para garantir o funcionamento dos equipamentos previstos, apenas previam a alimentação de corrente aos equipamentos, faltando todo o esquema de comando e respetiva consola e programação. Deste modo foi apresentada, pela empresa instaladora, e aceite pela fiscalização, uma proposta no sentido de completar os quadros com os elementos necessários ao funcionamento dos equipamentos, tendo esta sido executada durante empreitada. -----

----- Outra alteração significativa foi feita ao nível dos pavimentos exteriores previstos em betuminoso e que passaram a ser em calçada a cubos, um material da região, e que do ponto de vista ambiental e funcional, se revelam mais adequado. Foi também aplicado este pavimento no caminho de serventia aos terrenos agrícolas junto ao rio de modo a garantir a sua estabilidade durante o período de chuvas. -----

----- Importa ainda referir que a empresa Horizonpolis II apresentou uma listagem de trabalhos a mais que se elevava a 257.071,27€, que depois de analisada e verificados os preços propostos para os trabalhos em causa, inclusive tendo-se conhecimento dos preços de subempreitada, e tendo a empresa Horizonpolis II manifestado intransigência em acordar os preços, e tendo entretanto iniciado processo de insolvência, após análise e consultas a empresas e fornecedores de materiais, chegou-se a um valor de trabalhos a mais de 172.003,59€. -----

----- Este valor dos trabalhos resultam dos movimentos de terras para colocação da plataforma à cota necessária, sobrecusto pela alteração e ampliação da área pavimentada, alteração e complemento dos quadros de comando e pelos muros de suporte. -----

----- Os trabalhos a menos dizem respeito principalmente à diminuição do custo do PT. Os factos apontados levam a que após apurar as contas finais foram obtidos os seguintes valores: trabalhos a menos 22.500,41€, trabalhos a mais 172.003,59€, o valor dos trabalhos efetivamente a mais se eleve a 149.503,19€. Deste valor já foi adjudicado por contrato adicional, e pago à Horizonpolis II o valor de 72.292,00€ existindo um saldo a favor da empresa adjudicatária de 77.211,19€. -----

----- O valor dos trabalhos efetivamente a mais corresponde a uma percentagem de 14,25% do valor de adjudicação. -----

----- Após o processo de insolvência e fecho das instalações da empresa Horizonpolis II em Castro Daire, situação que ocorreu em Outubro de 2012, a empresa não concluiu o processo de arranque, pese embora a ETAR ter sido testada com equipamento móvel (gerador) em Dezembro 2012. -----



(gerador) em Dezembro 2012. -----

----- Na falta da Horizonpolis II, foi contactada a OMS – Tratamento de águas, Ld<sup>a</sup>, para proceder ao arranque como lhe competia, por ter sido o subempreiteiro. -----

----- Esta informa que o empreiteiro geral lhe deve cerca de 126.000,00€, sendo que 49.815,99€ se referem à alteração dos quadros elétricos atrás referidos, valor que o município não pagou à Horizonpolis II. -----

----- A OMS – Tratamento de Águas, Ld.<sup>a</sup>, está disponível proceder à conclusão do arranque desde que lhe seja pago o valor de 49.815,99€, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Tal situação encontra acolhimento, no meu entender, no n.º 1 alínea a) do artigo 26.º do CCP que se transcreve: “Sem prejuízo do disposto no artigo 24.º, no caso de contratos de locação ou de aquisição de bens móveis, pode adoptar-se o ajuste direto quando: -----

a) Se trate de bens destinados à substituição parcial ou à ampliação de bens ou equipamento de específico uso corrente da entidade adjudicante, desde que o contrato a celebrar o seja com a entidade com a qual foi celebrado o contrato inicial de locação ou de aquisição de bens e a mudança de fornecedor obrigasse a entidade adjudicante a adquirir materiais características técnicas diferentes, originando incompatibilidades ou dificuldades técnicas de utilização e manutenção desproporcionadas”. -----

----- Nestes termos, sou de parecer que pode o município proceder ao ajuste direto à OMS do valor de 49.815,99€, acrescido de IVA à taxa legal, valor que corresponde o acréscimo de alteração dos quadros elétricos e de comando. -----

----- Proponho ainda que o restante do acerto dos trabalhos a mais no valor de 27.395,20€, reverta para o município como contrapartida do prejuízo causado pela não ligação definitiva da ETAR na data prevista, abril de 2012, da responsabilidade do empreiteiro geral”. -----

----- Seguidamente, é presente à reunião o Eng.º Chefe da DOMA, que presta os esclarecimentos tidos por mais convenientes. -----

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por maioria, delibera concordar com a informação prestada. -----

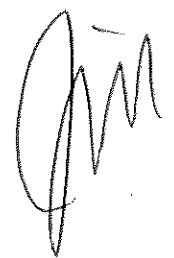
O Vereador Dr. Paulo Martins de Almeida abstém-se. -----

#### - IV – DIVISÃO DE PLANEAMENTO, URBANISMO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO –

**PONTO 01 – RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA PAGA A MAIS:** Presente à reunião a informação n.º 3041, prestada pelo Técnico Superior da DPUOT, em que propõe a devolução da importância de 22,50€ ao Sr. Manuel de Sul da Costa Simões, residente em Rua do Caminho da Cruz, n.º 5, Portela de Lá, freguesia de Mões, deste município. A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera concordar.

#### - V – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL –

**PONTO 01 – ATIVIDADES SÓCIO-EDUCATIVAS:** Presente à reunião a informação prestada pela técnica superior da DEDES, sobre o acerto nas participações relativas



ao Prolongamento de Horário e Programa de Atividades Sócio-Educativas (pré-escolar), que a seguir se transcreve: "Relativamente ao assunto em epígrafe, nos períodos de interrupção letiva, em que exclusivamente por esse motivo, a frequência do aluno não ocorra na totalidade do mês, deverá esta autarquia proceder ao acerto na comparticipação devida pelo pai/encarregado de educação. -----

----- Neste sentido, especificamente no mês de julho, foi cobrado aos pais/encarregados de educação, cujos educandos frequentam as duas componentes, a totalidade da comparticipação relativa ao Programa de Atividades Sócio-Educativas e simultaneamente 1 semana de prolongamento de horário, pelo que, deverão os mesmos ser ressarcidos do valor que pagaram em excesso, e acauteladas situações futuras". ----- A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera Concordar com a informação prestada. -----

**PONTO 02 – LIVROS E MATERIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2013/2014:** Presente à reunião a informação prestada pela Técnica superior da DEDES, que a seguir se transcreve: "Como é de amplo conhecimento, é ao Ministério da educação que compete definir, anualmente, através de despacho, os valores mínimos de referência das comparticipações no âmbito da ação social escolar, não tendo ainda este ano publicado o respetivo despacho. -----

----- Não obstante os valores que venham a ser definidos com que respeita às comparticipações com manuais escolares e à semelhança do ano letivo anterior, propõe-se que para o presente ano letivo (2013/2014) se mantenha o procedimento que tem vindo a ser adotado, isto é, que o valor das comparticipações a transferir para as famílias, cujos educandos estejam abrangidos pelo escalão 1 e 2 de ação social escolar (ASE) corresponda, respetivamente, à totalidade dos manuais escolares (1.º escalão de ASE) e a metade daqueles (2.º escalão de ASE), sendo os valores confirmados pela fatura/recibo apresentado. -----

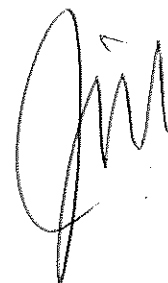
----- No que concerne ao material escolar deverá ser concedido o valor da comparticipação definida pelo Ministério da Educação. À consideração Superior de V.ª Ex.ª". -----

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera concordar com a informação prestada. -----

**PONTO 03 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ESCOLAS DO 1º CEB E JARDINS-DE-INFÂNCIA – ANO LETIVO 2013/2014:** Presente à reunião a proposta apresentada pelo Vereador a tempo inteiro, Dr. Rui Braguês, para atribuição de subsídios às escolas do 1.º CEB e Jardins-de-Infância para o ano letivo 2013/2014, a qual fica anexa a esta ata e dela a constituir parte integrante. -----

----- A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera concordar. -----





----- VI - ÓRGÃO EXECUTIVO -----

**PONTO 01 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS:** Presente à reunião a proposta apresentada pelo Vereador a tempo inteiro, Dr. Rui Braguês, sobre a atribuição de subsídios às Associações, a qual fica anexa a esta ata e dela a constituir parte integrante. -----

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera concordar com a proposta apresentada. -----

----- Todavia, o Vereador Dr. José Manuel Santos Ferreira, em obediência ao disposto no artigo 44º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, não participa na discussão e votação, no que tange à Sociedade Filarmónica de Mões. -----

**PONTO 02 - ANULAÇÃO DE SUBSÍDIOS:** Presente à reunião a informação prestada pelo Técnico Superior do Setor do Desporto, a qual fica anexa a esta ata e dela a constituir parte integrante. -----

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera concordar com a proposta apresentada. -----

**PONTO 03 - PROTOCOLO:** Presente à reunião o protocolo de colaboração celebrado entre o Município de Castro Daire e a Escola Superior de Educação de Viseu, para a realização do Estágio do Curso de Desporto e Atividade Física. -----

A Câmara, após análise e discussão do mesmo, por unanimidade, delibera concordar com a proposta apresentada. -----

**PONTO 04 - CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:** O Sr. Presidente apresenta a seguinte proposta: -----

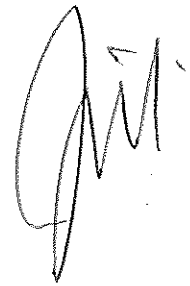
----- "Considerando que: -----

1.-A Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 22-A/2008, de 24 de abril, e alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66/2012, de 31 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro, prevê no seu artigo 35.º o recurso à celebração de contratos de prestação de serviços, nas modalidades de contratos de tarefa e avença; -----

2.-A mesma Lei foi adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril e 66/2012, de 31 de dezembro, que, por sua vez, prevê no seu artigo 6.º a celebração de avença e tarefa; -----

3.-O artigo 20.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, lhe conferiu nova redação ao estabelecer que a tramitação do parecer prévio favorável do órgão executivo, será regulado por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas autarquias locais, das finanças e da Administração Pública; -----

4.-Até à presente data tal portaria ainda não foi publicada; -----



5.-Por sua vez, o artigo 75.º – Contratos de aquisição de serviços – da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – LOE 2013 – contém diversas normas que devem ser observadas neste tipo de contratação, -----

6.-De entre elas destaca-se a referida no ponto 10, que regula a emissão do parecer pelo órgão executivo; -----

7.-Carece, pois, de parecer prévio vinculativo do órgão executivo a contratação de serviços na modalidade da avença ou tarefa; -----

8.-A contratação deve observar o regime legal da aquisição de serviços; -----

9.-Há premente necessidade de concluir, antes da época de Inverno, diversos calcetamentos, em cubos de granito, em algumas aldeias do município; -----

10. Existe falta, no mapa de pessoal, de recursos humanos especializados nesta área; **ASSIM, proponho à Câmara Municipal, a emissão de parecer prévio para a contratação, após o cumprimento dos requisitos enumerados, nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como na alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, do já artigo 75.º da já referida Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, na modalidade de tarefa, de quatro (4) calceteiros".** -----

A Câmara, após análise e discussão do conteúdo da proposta, por unanimidade, delibera dar parecer prévio favorável à contratação de 4 calceteiros, na modalidade de contrato de tarefa. -----

#### ----- APÓS A ORDEM DO DIA -----

----- Em conformidade e no uso da prerrogativa conferida pelo artigo 83º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, foram objecto de análise e deliberação os seguintes: -----

#### ----- ASSUNTOS -----

##### **PONTO 01 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES: -----**

##### **1. ENG.ª MARIA EULÁLIA DA SILVA TEIXEIRA: -----**

**1.1. PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA AV.ª 25 DE ABRIL:** Informa que na elaboração do projeto, deve ter-se em conta a requalificação da rede de esgotos, dado que apresenta deficiências ao nível de cotas das condutas e assentamentos, que levam à obstrução frequente dos coletores. -----

----- Informa ainda que o Gabinete Técnico Local – GTL – que esteve a funcionar há uns anos atrás, elaborou um estudo sobre aquele arruamento e que deve ser tido em conta, nesta fase do projeto, e que em sua opinião, parece-lhe que há condições naquele arruamento em vários pontos para serem instalados miradouros com bancos, onde as pessoas poderão desfrutar da paisagem. -----

##### **2. DR. PAULO MARTINS DE ALMEIDA: -----**

**2.1. VOTO DE FELICITAÇÕES:** Propõe que a Câmara lavre em ata um voto de



Castro Daire  
Município

felicitações pelo Luís Carlos Pereira Carneiro – Licá, pela primeira internacionalização na Seleção A de Portugal. -----

Todo o Executivo se associa a este voto, tendo, por unanimidade, deliberado aprovar a proposta. Mais delibera comunicar esta decisão à família. -----

**3. EURICO MANUEL ALMEIDA MOITA:** -----

**3.1. FESTA DAS COLHEITAS/CONCURSO PECUÁRIO – PROGRAMA E REGULAMENTO:** Informa que no dia 22 de setembro, p.f., realizar-se-à, integrado na Festa das Colheitas, o Concurso Nacional de Bovinos de Raça Arouquesa. -----

----- Nesse sentido, foi elaborado o Programa e Regulamento do Concurso Pecuário, que irá orientar o concurso e que é presente à reunião. -----

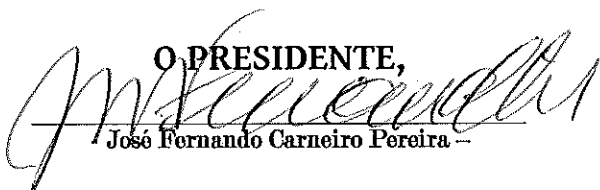
A Câmara, por unanimidade, delibera aprovar o Programa e Regulamento do Concurso Pecuário, o qual fica anexo a esta ata e dela a constituir parte integrante. -----

-----  
-----  
**HORA DE ENCERRAMENTO: 10,45 HORAS.** -----  
-----  
-----


----- Todas as deliberações antecedentes produziram efeitos imediatos por, nos termos das disposições contidas no artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, terem sido aprovadas em minuta. -----

----- E eu, Ana Luísa Guedes Albuquerque, Assistente Técnica, elaborei a presente acta, que também assino, de acordo com o n.º 2 do artigo 92º do mesmo diploma legal.

**O PRESIDENTE,**

  
-----  
José Fernando Carneiro Pereira -

**O SECRETÁRIO,**

  
-----  
- Ana Luísa Guedes Albuquerque -